



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. Análise jurídica sobre a regularidade do Edital e Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 012/2018, aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

O Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Assessoria o Edital e a Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, Pregão, sob o nº 012/2018, para a aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, como também, os da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificações do objeto; termo de referência; informação do setor financeiro atestando existência de recursos para a realização da despesa; cópia do edital, com os respectivos anexos; cópia da Minuta do Contrato Administrativo.

É o relatório, passamos a opinar.

A elaboração do edital, referente ao procedimento administrativo em análise, seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, especialmente ao que dispõe os artigos 40 e 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, oferecendo oportunidade de concorrência e seguindo todos os princípios preconizados no diploma legal anteriormente citado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

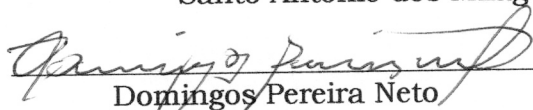
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

OBJETO: Fornecimento de frutas e verduras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018

Ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, reuniu-se às 12:30 horas, o Pregoeiro Oficial deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n. 5450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 012/2018. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimentos às disposições contidas no edital. Das firmas interessadas, compareceu a sessão com os documentos para o seu devido credenciamento e os envelopes contendo respectivamente os documentos para habilitação e a proposta somente a firma: ANTÔNIO SOARES DA COSTA – MEI, CNPJ nº 18.230.140/0001-11, representado neste ato por seu proprietário o Sr. Antônio Soares da Costa, RG nº 9352646-SSP-SP, CPF nº 939.535.938-20. Ato contínuo a empresa foi declarada credenciada, chegando-se ao seguinte resultado: ANTÔNIO SOARES DA COSTA – MEI, apresentou o valor inicial de R\$ 51.605,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e cinco reais), por ter sido a única empresa a participar do certame, o Pregoeiro negociou diretamente com o representante da empresa, o representante da empresa baixou o valor para R\$ 43.860,00 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta reais), logo em seguida o mesmo se pronunciou dizendo que não poderia mais propor lances, por que preço já estava no seu limite, o Pregoeiro aceitou o preço ofertado, e declarou a empresa ANTÔNIO SOARES DA COSTA – MEI, classificada no objeto certame. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro perguntou se o representante da empresa teria interesse em interpor recurso nesta fase do certame, o representante da empresa renunciou expressamente a interposição de recursos nesta fase do certame. Dando continuidade a sessão, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, a empresa não apresentou as certidões da Dívida Ativa do Município, a Certidão do CNPJ, a Certidão do FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão de Falência ou Concordata e o Alvará de Funcionamento, sendo dessa forma declarada inabilitada, mas por ter sido a única empresa a participar do certame, o Pregoeiro resolveu dar um prazo de até 08 dias úteis para ser entregue toda a documentação restante para só após ser declarada habilitada e vencedora do certame. O representante da empresa renunciou expressamente a interposição de recursos na fase de habilitação e na fase de propostas. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro e sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e o licitante presente.

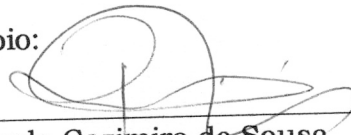
Santo Antônio dos Milagres, 19 de março de 2018.


Domingos Pereira Neto
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

Equipe de apoio:

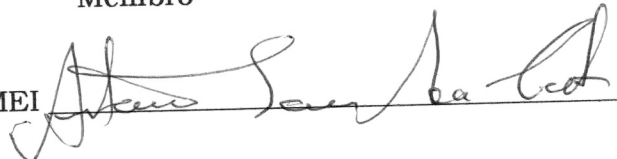


Paulo Cazimiro de Sousa
Membro

Carlos Neto da Fé de Jesus
Membro

Firmas:

ANTÔNIO SOARES DA COSTA - MEI





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

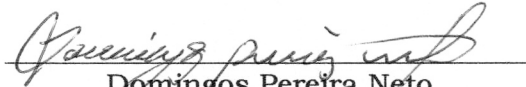
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

OBJETO: Fornecimento de frutas e verduras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.


ATA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018

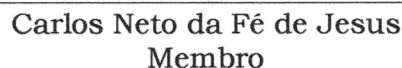
Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, reuniu-se às 12:00 horas, o Pregoeiro Oficial deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n. 5450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos a entrega da documentação restante para a habilitação no Pregão Presencial nº 012/2018. A empresa ANTÔNIO SOARES DA COSTA – MEI, apresentou toda a documentação restante para a sua habilitação, sendo dessa forma declarada habilitada e vencedora do certame com um valor global de R\$ R\$ 43.860,00 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta reais). O representante da empresa renunciou expressamente a interposição de recursos nesta fase do certame. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro e sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e o licitante presente.

Santo Antônio dos Milagres, 21 de março de 2018.


Domingos Pereira Neto
Pregoeiro

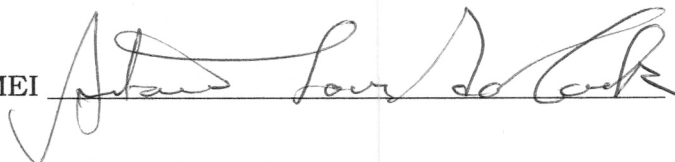
Equipe de apoio:


Paulo Cazimiro de Sousa
Membro


Carlos Neto da Fé de Jesus
Membro

Firmas:

ANTÔNIO SOARES DA COSTA – MEI





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

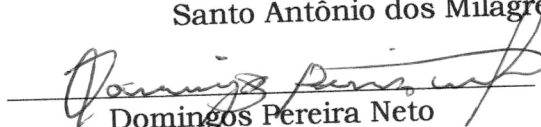
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

OBJETO: Fornecimento de frutas e verduras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018

Ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, reuniu-se às 12:30 horas, o Pregoeiro Oficial deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n. 5450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n.º 012/2018. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimentos às disposições contidas no edital. Das firmas interessadas, compareceu a sessão com os documentos para o seu devido credenciamento e os envelopes contendo respectivamente os documentos para habilitação e a proposta somente a firma: ANTÔNIO SOARES DA COSTA - MEI, CNPJ n.º 18.230.140/0001-11, representado neste ato por seu proprietário o Sr. Antônio Soares da Costa, RG n.º 9352646-SSP-SP, CPF n.º 939.535.938-20. Ato contínuo a empresa foi declarada credenciada, chegando-se ao seguinte resultado: ANTÔNIO SOARES DA COSTA - MEI, apresentou o valor inicial de R\$ 51.605,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e cinco reais), por ter sido a única empresa a participar do certame, o Pregoeiro negociou diretamente com o representante da empresa, o representante da empresa baixou o valor para R\$ 43.860,00 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta reais), logo em seguida o mesmo se pronunciou dizendo que não poderia mais propor lances, por que preço já estava no seu limite, o Pregoeiro aceitou o preço ofertado, e declarou a empresa ANTÔNIO SOARES DA COSTA - MEI, classificada no objeto certame. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro perguntou se o representante da empresa teria interesse em interpor recurso nesta fase do certame, o representante da empresa renunciou expressamente a interposição de recursos nesta fase do certame. Dando continuidade a sessão, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, a empresa não apresentou as certidões da Dívida Ativa do Município, a Certidão do CNPJ, a Certidão do FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão de Falência ou Concordata e o Alvará de Funcionamento, sendo dessa forma declarada inabilitada, mas por ter sido a única empresa a participar do certame, o Pregoeiro resolveu dar um prazo de até 08 dias úteis para ser entregue toda a documentação restante para só após ser declarada habilitada e vencedora do certame. O representante da empresa renunciou expressamente a interposição de recursos na fase de habilitação e na fase de propostas. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro e sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e o licitante presente.

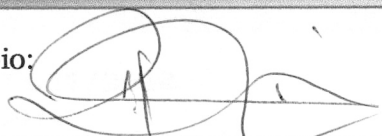
Santo Antônio dos Milagres, 19 de março de 2018.


Domingos Pereira Neto
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

Equipe de apoio:

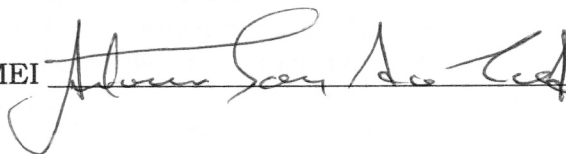


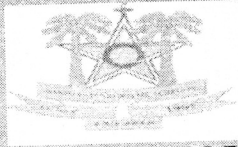
Paulo Cazimiro de Sousa
Membro

Carlos Neto da Fé de Jesus
Membro

Firmas:

ANTÔNIO SOARES DA COSTA – MEI





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018


OBJETO: Fornecimento de frutas e verduras para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.

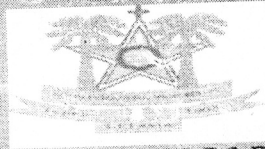
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, n° 012/2018 de que trata este processo, objetivou a **Fornecimento de frutas e verduras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, n° 012/2018 e, determino que seja **ADJUDICADO**, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório à empresa ANTÔNIO SOARES DA COSTA – MEI, CNPJ n° 18.230.140/0001-11 com o Valor Global de R\$ 43.830,60 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos, conforme documentos que instruem o processo.

Santo Antônio dos Milagres (PI), 02 de Abril de 2016.


Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI E A EMPRESA ANTÔNIO SOARES DA COSTA - MEI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.603/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, n.º 55, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: ANTÔNIO SOARES DA COSTA - MEI (VERDURÃO ANTONIO COSTA), empresa inscrita no CNPJ n.º 18.230.140/0001-11 IE: 19.517.202-7, com sede na PC Governador Helvideo Nunes, n.º 487 Centro da Cidade de Angical do Piauí, representado neste ato pelo seu proprietário o Sr. Antonio Soares da Costa RG: 9.352.646 e CPF:939.535.938-20.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E SUAS SECRETARIAS**, conforme o Pregão n.º 012/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal n.º 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

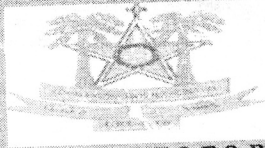
O presente contrato tem por objeto a **FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E SUAS SECRETARIAS** (Portaria n.º 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão n.º 012/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão n.º 012/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

documentos constam do Processo Licitatório nº 012/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviços/fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

a) Entregar os itens estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.

b) Proceder a troca de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, Recursos Próprios 2018, acordo com as suas respectivas dotações orçamentárias do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339030 - material de consumo.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 43.830,60 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos), conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07. RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

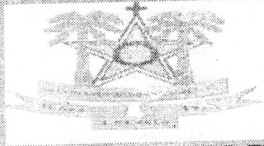
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES (PI) 02 de Abril de 2018.


Município de Santo Antônio dos Milagres (PI)
Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito
Contratante

Antônio Soares da Costa -MEI
Verdurão Antônio Costa
Contratado

Testemunhas:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 037/2018

Pregão Presencial nº 012/2018

Objeto: Fornecimento de frutas e verduras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de de Santo Antônio dos Milagres – PI.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres – PI.

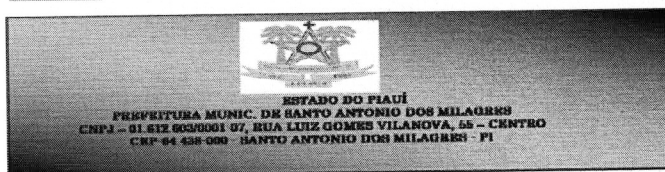
Contratado: ANTÔNIO SOARES DA COSTA – MEI (VERDURÃO ANTONIO COSTA), empresa inscrita no CNPJ nº 18.230.140/0001-11.

Valor do Contrato : R\$ 43.830,60 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Assinatura: 02 de Abril de 2018.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município, Recursos Próprios 2018, acordo com as suas respectivas dotações orçamentárias do Município de Santo Antônio dos Milagres- PI, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339030 – material de consumo.

*Publicado em
09/04/2018
M. 30.*



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 037/2018
Pregão Presencial nº 012/2018
Objeto: Fomocimento de frutas e verduras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de de Santo Antônio dos Milagres - PI.
Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.
Contratado: ANTÔNIO SOARES DA COSTA - MEI (VERDURÃO ANTONIO COSTA), empresa inscrita no CNPJ nº 18.230.140/0001-11.
Valor do Contrato : R\$ 43.830,60 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).
Assinatura: 02 de Abril de 2018.
Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município, Recursos Próprios 2018, acordo com as suas respectivas dotações orçamentárias do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339030 - material de consumo.



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 069/2018.
Origem: Processo Administrativo nº 3233/2017.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI.
Contratado: SANDRA ALMEIDA DE ARAUJO.
CPF: 006.671.943/71.
Objeto: Prestação de Serviço Profissional.
Valor Mensal: R\$ 1.406,90 (hum mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).
Fonte de Recursos: FPM/FUNDEB/TESOURO.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

São Gonçalo do Piauí (PI), 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 070/2018.
Origem: Processo Administrativo nº 3233/2017.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI.
Contratado: AMANDA BESERRA DA GOMES.
CPF: 046.987.131/88.
Objeto: Prestação de Serviço Profissional.
Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Fonte de Recursos: FPM/FUNDEB/TESOURO.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

São Gonçalo do Piauí (PI), 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 071/2018.
Origem: Processo Administrativo nº 3233/2017.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI.
Contratado: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA.
CPF: 829.434.603/97.
Objeto: Prestação de Serviço Profissional.
Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Fonte de Recursos: FPM/FUNDEB/TESOURO.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

São Gonçalo do Piauí (PI), 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 072/2018.
Origem: Processo Administrativo nº 3233/2017.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI.
Contratado: JOZIANE DE SOUSA MENESES.
CPF: 055.635.323/48.
Objeto: Prestação de Serviço Profissional.
Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Fonte de Recursos: FPM/FUNDEB/TESOURO.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

São Gonçalo do Piauí (PI), 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 073/2018.
Origem: Processo Administrativo nº 3233/2017.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI.
Contratado: MARIA HELENA RODRIGUES DA CRUZ.
CPF: 029.756.053/07.
Objeto: Prestação de Serviço Profissional.
Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Fonte de Recursos: FPM/FUNDEB/TESOURO.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

São Gonçalo do Piauí (PI), 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal



Finalização da Licitação [012/2018]

Emitido em
09/04/2018
12:06:44

Finalização da Licitação

Data de Abertura 19/03/2018 12:30:00	Data de Publicação 07/03/2018	Status Finalizado
Nº do Procedimento 012/2018	Nº Processo Administrativo 037/2018	Nº do Processo TC-N-004024/18
Objeto FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E SUAS SECRETARIAS		
Valor Previsto 51605.00	Tipo de Licitação Menor Preço	Modalidade Pregão
Data da Abertura/Cancelamento 19/03/2018	Data Homologação 02/04/2018	Data Adjudicação 02/04/2018
Data da Finalização do Processo 09/04/2018 12:06:37		

Vencedores da Licitação



Exc.	Cód	
<input type="checkbox"/>	88361	56080 ANTÔNIO SOARES DA COSTA - MEI (VERDURÃO ANTONIO COSTA)

Itens onde o participante venceu:

Exc.	Descrição	Quantidade	Valor(Unitário)	Valor Total
<input type="checkbox"/>	Frutas e Verduras	1,00	43.830,60	43.830,60